

Processo nº 6.859-4/2009
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Dispõe sobre o descarte de acervo da Secretaria Geral do Tribunal Pleno que foi digitalizado.
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 15-12-2009

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 09/2009

Dispõe sobre o descarte de acervo da Secretaria Geral do Tribunal Pleno que foi digitalizado.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por unanimidade, acompanhando a proposta apresentada pelo Conselheiro Presidente Antonio Joaquim, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência prevista no artigo 4º, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 30, inciso IX, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 01/2000, ainda em vigência, que estabelece que o acervo da Secretaria Geral do Tribunal Pleno integra o arquivo permanente deste Tribunal;

Considerando que a Portaria nº 05/2009 deste Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado de 14-1-2009, instituiu comissão com objetivo de digitalizar o arquivo físico do acervo da Secretaria Geral do Tribunal Pleno e que a referida Comissão realizou os trabalhos com extremo critério e cuidado, garantindo a preservação do referido acervo;

Considerando que o acervo a ser descartado foi relacionado e identificado em processo específico e que a Coordenadoria de Tecnologia da Informação atestou o regular armazenamento dos arquivos digitalizados, a segurança do sistema e a garantia de disponibilização posterior dos referidos documentos na internet/intranet; e,

Considerando, por fim, que antes da eliminação do acervo será elaborado um Termo de Eliminação de Documentos devidamente assinado pelos representantes da Secretaria Geral do Tribunal Pleno e da Coordenadoria de Tecnologia da Informação integrantes da Comissão instituída para este fim;

Processo nº 6.859-4/2009
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Dispõe sobre o descarte de acervo da Secretaria Geral do Tribunal Pleno que foi digitalizado.
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 15-12-2009

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 09/2009

DECIDE:

Art. 1º Autorizar descarte do acervo da Secretaria Geral do Tribunal Pleno que foi digitalizado.

§ 1º Todo o material a ser descartado deverá estar relacionado e identificado em processo próprio.

§ 2º A Comissão especialmente constituída para realizar os trabalhos de transformação de arquivo físico em digital deverá juntar ao respectivo processo o Termo de Eliminação de Documentos.

Art. 2º Esta decisão administrativa entra em vigência na data de sua publicação.

Participaram da deliberação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2009.

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Presidente